



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO (A): Escola de Ensino Médio - EEM Monsenhor José Carneiro da Cunha

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio Monsenhor José Carneiro da Cunha, no município de Chaval-CE, na jurisdição da CREDE 04, INEP/Censo Escolar nº 23004088, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 4430148/2016 | **PARECER Nº 0367/2017** | **APROVADO EM: 20.07.2017**

I – RELATÓRIO

Raul Vaz da Silva Neto, diretor da EEM Monsenhor José Carneiro da Cunha, no município de Chaval-CE, por meio do processo nº 4430148/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Rua Eduardo Mota, nº 201, CEP: 62.420-000, Chaval-CE, da jurisdição da CREDE 04 - Camocim, INEP/Censo Escolar nº 23004088.

O diretor é o professor Raul Vaz da Silva Neto, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão Escolar, Registro nº 12/83, e o secretário escolar, Paulo Rogerio Alves Rosa, Registro nº 9644.

O corpo docente dessa instituição é composto de 22 professores com 50 funções docentes sendo: 28 habilitados, 21 autorizados e 01 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 56% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Continuação do Parecer nº 0367/2017

A instituição em análise apresenta 267,4 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 261,2 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e **Crítico** em Matemática.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da EEM Monsenhor José Carneiro da Cunha, no município de Chaval, da jurisdição CREDE 04 - Camocim, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e **Crítico** em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

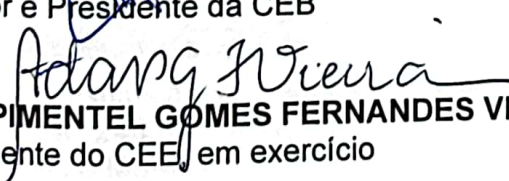
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de julho de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE em exercício